O **Vereador Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 086/2025

Súmula: Institui no âmbito do Município de Araucária/Pr , a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Araucária o dia da Conscientização do Autismo, que será celebrado no dia **02 de abril** de cada ano.

§ 1º- Os eventos relacionados à Politica Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverão ser realizados preferencialmente na data estabelecida.

§ 2°- No Dia Municipal da Conscientização do Autismo o Poder Executivo Municipal, promoverá eventos voltados à capacitação, tais como palestras, congressos, seminários, dinâmicas de grupos, entre outros, sendo emitidos certificados aos participantes que comprovarem frequência razoável.

Art. 2º - Todos os profissionais que exerçam cargo, emprego, ou função pública, há mais de três meses, na área da saúde ou educação, no âmbito do Município, deverão ser capacitados para a identificação dos sinais de presença de Transtorno do Espectro Autista

Parágrafo único: A capacitação a que se refere o caput significa que o agente, funcionários ou empregado deverá participar, de ao menos um simpósio, congresso, curso ou palestra a respeito do Transtorno do Espectro Autista, promovido pelo Poder Executivo Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb7f610da17a78.
POR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR - (071.523.359-90) EM 13/02/2025 10:58

Art. 3º- Fica obrigatório ao Poder Executivo Municipal a afixação de cartazes educativos sobre o Transtorno do Espectro Autista nos locais de acesso público, em ambiente de fácil visualização, contendo, no mínimo, informações básicas sobre as características para identificação do distúrbio, bem como sobre a forma de proceder em caso de presença de indícios.

Parágrafo único: Consideram-se locais de acesso público, para efeito desta Lei, hospitais, postos de saúde, escolas, terminais rodoviários e todos aqueles que contam com razoável circulação de pessoas, exceto estabelecimentos comerciais privados, aos quais se faculta a adoção do que dispõe o caput do presente artigo.

Art. 4º- Os cartazes de que trata o artigo 3° deverão ser confeccionados em dimensões de, no mínimo, tamanho A3 e deverão conter o número telefônico dos serviços de saúde e órgãos governamentais para esclarecimento de dúvidas do cidadão.

Art. 5º- A operacionalização da presente Lei se realizará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º- As despesas decorrentes da implantação do projeto correrão por conta de verbas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, caracterizando-se por desafios na comunicação, interação social e padrões de comportamentos repetitivos. Dada a necessidade de maior compreensão, respeito e inclusão das pessoas autistas na sociedade é essencial, que o Município de Araucária reforce seu compromisso com essa causa.

O dia 02 de abril foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), como o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, com o objetivo de chamar a atenção

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb7f610da17a78.
POR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR - (071.523.359-90) EM 13/02/2025 10:58

da população e dos governantes para importância do diagnóstico precoce do acesso a tratamentos adequados e da promoção da inclusão social.

A criação do Dia Municipal da Conscientização do Autismo em Araucária reforçará, essa mobilização global em nível local, promovendo ações educativas, debates, eventos e politicas públicas que beneficiem diretamente as pessoas autistas e suas famílias. Além disso, contribuirá para combater o preconceito, disseminar informações corretas e fortalecer a rede de apoio no Município.

Desta forma, considerando a relevância da causa e a necessidade de ampliar as iniciativas da conscientização e inclusão, propomos a instituição do **Dia 02 de abril** como o Dia Municipal da Conscientização do Autismo em Araucária garantindo maior visibilidade e engajamento da sociedade na construção de um Município mais acessível e acolhedor para todos.

Neste sentindo, a aprovação desde Projeto de Lei, se faz necessário para possibilitar à comunidade o acesso às informações necessárias para um diagnostico precoce de identificação de portadores de Transtorno do Espectro Autista, proporcionado um tratamento adequado e efetivo.

Diante do exposto, solicito a compreensão do Nobres Vereadores para o voto de aprovação para este Projeto de Lei, e reitero votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
13/02/2025 10:57:39
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

OLIZANDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb7f610da17a78.
POR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR - (071.523.359-90) EM 13/02/2025 10:58